



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 1410/2022

#### Informações sobre a Lei municipal nº 5.807/2019

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A Vereadora **Maria Cristina Briani – PT** requer, nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que sejam encaminhados à Exma. Senhora Prefeita Municipal, **Lucimara Godoy Vilas Boas** e ao Senhor Secretário de Saúde, **Luiz Gabriel Signorelli**, os seguintes pedidos de informações.

Ref. Lei municipal nº 5.807/2019, “Obrigatoriedade de a Secretaria Municipal de Valinhos contatar o paciente com consulta e/ou exame agendado”.

a) A Secretaria de Saúde cumpre o art. 1º da Lei onde estabelece que: “os *pacientes com consultas ou exames agendados na rede municipal de saúde, deverão ser contatados previamente para confirmação de seu comparecimento*” e que, *conforme art. 2º “o contato deverá ser feito preferencialmente por telefone, podendo também ser feito via mensagem de texto, “WhatsApp” ou por e-mail”?*

b) Em caso negativo, quais ações a municipalidade está adotando para diminuir os índices de ausências às consultas e exames pré-agendados?

#### Justificativa

Em exercício da função fiscalizatória atribuída pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Valinhos a esta vereadora.

Valinhos, 19 de julho de 2022.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTORIA: CRIS BRIANI**

